



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 975, de 6 de outubro de 2016

Define a premiação para o Festival de Curta-metragem de Toledo – “Curta Toledo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei “R” nº 119, de 16 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a seguinte premiação para os três primeiros classificados no Festival de Curta-metragem de Toledo – “Curta Toledo”, edição 2016, nos termos do respectivo regulamento:

I – Categoria Especial:

- a) 1º lugar: R\$ 1.900,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.600,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 900,00 e troféu.

II – Categoria Voto Popular:

- a) 1º lugar: R\$ 1.700,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 1.300,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 600,00 e troféu.

III – Categoria Livre:

- a) 1º lugar: troféu;
- b) 2º lugar: troféu;
- c) 3º lugar: troféu.

Parágrafo único – Dos valores previstos nas alíneas dos incisos I e II do **caput** deste artigo serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 976, de 7 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 150, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.583,44 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-098 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.550,00
06860 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-106 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	400,00
07220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	3.005,11
13090 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.005,11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	472,77
15170 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	472,77
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.155,56
15210 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	2.155,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 7.583,44

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-098 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.550,00
06830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	400,00
07630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	3.005,11
11230 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	3.005,11

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.628,33
15240 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	2.628,33

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.583,44

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 058/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no CRAS III, localizado na Rua da Faculdade, lote nº 001, quadra nº L-14, loteamento Jardim La Salle, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Eugênio Comin (entre a Av. Egydio Gerônimo Munaretto e Rua Dervil Michelin) e Av. Egydio Gerônimo Munaretto (entre a Rua Eugênio Comin e PR-182), neste Município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços recuperação asfáltica na Estrada de Rodagem Dep. Thiago de Amorin Novaes, entre Bom Princípio e a OT - 526, neste município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de Janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor global é de R\$ 71.068,31 (setenta e um mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos); sendo: LOTE 01: R\$ 14.249,93 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); LOTE 02: R\$ 25.019,18 (vinte e cinco mil dezenove reais e dezoito centavos); LOTE 03: R\$ 31.799,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 3

EXTRATO CONTRATO Nº 1011/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no CRAS III, localizado na Rua da Faculdade, lote nº 001, quadra nº L-14, loteamento Jardim La Salle, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Rua Eugênio Comin (entre a Av. Egidio Gerônimo Munaretto e Rua Dervil Michelin) e Av. Egidio Gerônimo Munaretto (entre a Rua Eugênio Comin e PR-182), neste Município de Toledo - PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **LOTE 003:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços recuperação asfáltica na Estrada de Rodagem Dep. Thiago de Amorin Novaes, entre Bom Princípio e a OT - 526, neste município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de Janeiro de 2009 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 71.068,31 (setenta e um mil sessenta e oito reais e trinta e um centavos); sendo: **LOTE 01:** R\$ 14.249,93 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); **LOTE 02:** R\$ 25.019,18 (vinte e cinco mil dezenove reais e dezoito centavos); **LOTE 03:** R\$ 31.799,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Contrato firmado em 27 de Setembro de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 058/2016.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL:

JULIO CESAR FABRIS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 17 de outubro de 2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2016 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período de **10 a 31 de outubro de 2016**, as inscrições para **permuta, remoção e transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2017, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 4

O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra) para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação **somente** no período acima citado, por meio eletrônico, disponibilizado na página da SRH, no site oficial do Município. O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet, em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural "Oscar Silva", e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Hélio Niederauer", na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá apresentar as seguintes informações:

I - Para o quadro do magistério:

- a) nome do servidor(a)
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;
- c) cargo:
 - Professor I
 - Professor II T20
 - Professor II T40
 - Professor de Educação Física
 - Professor de Educação Infantil
 - Professor de Educação Infantil T40.

d) data de admissão;

e) data de nascimento;

f) grau de instrução;

g) CPF;

h) informar se atua na função de Psicopedagogo(a) ou em Sala de Recursos Multifuncionais;

i) informar se tem interesse em atuar como Psicopedagogo(a) ou com Sala de Recursos Multifuncionais, devendo comprovar sua formação (Especialização em Psicopedagogia ou Educação Especial ou, Estudos Adicionais em Educação Especial), para homologação da inscrição como Psicopedagogo ou para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, deverá protocolar cópia autenticada ou apresentar original do comprovante de escolaridade da função pretendida, na Secretaria de Recursos Humanos, até o dia 31/10/2016;

j) número de matrícula;

l) endereço residencial;

m) os ocupantes de "**vaga real-efetiva**" a indicação do nome de 1(um) até 5 (cinco) locais de trabalho, por ordem de opção, para onde deseja ser removido;

n) os ocupantes de "**vaga temporária**" a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36(trinta e seis) escolas municipais ou dos 28(vinte e oito) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o quadro geral:

a) nome do servidor(a);

b) nome do local de trabalho;

c) cargo;

d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, para onde deseja ser removido, em se tratando de remoção ou transferência;

e) data de admissão;

f) data de nascimento;

g) grau de instrução;

h) CPF;

i) número de matrícula;

j) endereço residencial.

Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos de professor(a), o requerimento antes mencionado, deverá indicar em qual cargo que pretende a remoção. Se a opção de remoção for em relação aos dois cargos, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada cargo, verificando em cada uma delas, as informações exigidas nas alíneas do item anterior, ao respectivo cargo.

Cada cargo dará direito ao servidor de solicitar apenas uma remoção.

Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor estável do quadro geral, poderá ser feito a qualquer tempo, através de requerimento que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo.

Em se tratando de solicitação de permuta para o quadro do magistério, deverá ser apresentada **somente** no período citado no preâmbulo deste Edital, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo. Os professores que estiverem em "vaga temporária" não poderão fazer permuta.

Não terá direito à remoção ou permuta o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função, que estiver em estágio probatório e que já tenha cargo fixado por remoção anterior, ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga/função pleiteada.

I - O servidor que pretende se inscrever para o concurso de remoção, permuta ou transferência e que estiver cedido para outro órgão, ou que ocupar cargo comissionado/ eletivo, deverá protocolar solicitação, informando que a partir do início do próximo ano reassumirá sua função.

Para os(as) servidores(as) do quadro geral **não haverá** escolha de vaga, sendo que a documentação, classificação e efetivação da remoção e transferência ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

A vacância ou criação de cargos do quadro geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta, à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por permuta, remoção, transferência ou convocação de novo servidor.

DOS CRITÉRIOS

A permuta e a remoção efetivar-se-ão **por cargo** de professor(a), sendo admitida tão somente uma permuta ou remoção no período previsto neste Edital.

A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I - para o quadro do magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área de educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área da educação;

4. curso de magistério, mais estudos adicionais;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 5

5. curso de magistério;
d) proximidade da residência à escola.

II – para o quadro geral:

- a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;
b) maior idade;
c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;
d) proximidade da residência ao local de trabalho.

A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

Os critérios estabelecidos para remoção e transferência, definirão a prioridade entre os servidores inscritos, na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme expostos no item 11.

A remoção ou transferência por permuta, será permitida ao servidor até **um ano antes de completar o período para a sua aposentadoria.**

Os(as) servidores(as) que requererem remoção ou transferência fora dos prazos previstos neste Edital, terão seus requerimentos indeferidos.

Para os(as) servidores(as) do Quadro Geral que requererem remoção ou transferência no período de 2015, os mesmos terão validade para o ano de 2016, devendo os(as) servidores(as) que tiverem interesse, solicitar nova inscrição para o ano de 2017, **somente no período de 10 a 31 de outubro de 2016.**

Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2017 **deverá solicitar o cancelamento via requerimento.**

Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do quadro do magistério, o pedido de remoção é obrigatório, sendo estas vagas disponibilizadas para remoção, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas, com seus respectivos turnos, ou 28 (vinte e oito) CMEIs. Tendo no sistema eletrônico “**vagas real-efetiva**”, não haverá a possibilidade de escolha de vaga temporária.

Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola terão que efetuar inscrição no concurso de remoção.

Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no concurso de remoção, terão sua inscrição feita automaticamente no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs, estabelecida conforme Anexo 1 deste Edital, ou seja ordem alfabética.

Após o concurso de remoção, todas as vagas reais que surgirem, após o dia 01/12/2016, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo concurso de remoção.

Os ocupantes de “**vaga temporária**” do quadro do magistério que não tiveram sua vaga definida pelo concurso de remoção, terão suas vagas definidas, pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas.

Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 11 deste edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor

ficará com as outras 20 horas, em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

I – Fixar as 40 horas na escola em que já estiver lotado;

II – Fazer remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em **Vaga Real-efetiva**, caso tenha esta possibilidade disponível em outra escola;

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, com a lotação anteriormente definida e suprir as outras 20 (vinte) horas com **vaga temporária**, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

IV – Remover as 20 (vinte) horas, definida com **vaga real** para estabelecimento que funcione 40 horas e escolher mais 20 (vinte) horas em **vaga temporária**, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

A ocupação das vagas do curso da EJA, na Escola Carlos João Treis, será feita através de termo de cedência, pelo prazo da existência das turmas.

As vagas para o atendimento à “**Psicopedagogia**” e/ou “**Salas de Recursos Multifuncionais**” poderão ser supridas apenas por professores com formação específica (Especialização) em “**Psicopedagogia**”, “**Especialização em Educação Especial ou Adicional em Educação Especial**”, respectivamente, com a seguinte ressalva:

I – A remoção define a vaga para o ano de 2017, estando o servidor/Professor/a sujeito às normas de distribuição das vagas pela escola, no final de cada ano letivo.

A partir de 22 de novembro de 2016, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, site www.toledo.pr.gov.br a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência 2016/2017.

A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e de Transferência, receberá, via protocolo, até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2016, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação dos/as professores/as.

Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar público sua decisão até 05 de dezembro de 2016, sendo que não caberá recurso da decisão.

O resultado do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do quadro do magistério, será divulgado no dia 9 de dezembro de 2016. O candidato terá até o dia 13 de dezembro de 2016, às 17 horas, para protocolar no Setor de Protocolos do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

A Homologação do Resultado Final, para o quadro do Magistério, será dia 19 de dezembro de 2016, não cabendo recurso do resultado final.

Para o quadro geral, a lista das inscrições deferidas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 6

será disponibilizada até 28 de dezembro de 2016, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Os servidores do quadro geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer para qual departamento o servidor deverá ser lotado.

Os servidores do quadro geral que, quiserem solicitar a **mudança de turno, no mesmo local de trabalho**, terão que fazer a solicitação através de protocolo específico disponibilizado no site do Município, no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2016.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO 1

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	Paraná, 299	Jd Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	Guaira, 2225	Jd La Salle
André Zenere	General Câmara, 1191	Jd Bela Vista
Anita Garibaldi	Felix da Cunha, 687	Jd Europa
Antonio Scain	Pres Deodoro da Fonseca, 655	Jd Filadélfia
Ari Arcassio Gossler	Vila Lobos, 230	Jd Santa Maria
Arsênio Heiss	Adilson Bier, 242	Jd Modelo
Borges de Medeiros	General Daltro Filho, 1585	Vila Industrial
Carlos Friedrich	Leonardo Francisco Nogueira, 448	Jd Coopagro
Carlos João Treis	Tomaz Gonzaga, s/n	Vila Paulista
Duque de Caxias	Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	Olavo Bilac, 390	Jd Paraná
Henrique Brod	Batista Luzardo, 510	Jd Panorama
Ivo Welter	Artur Mazzaferro, 6150	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	Pedro Rossetto, 238	Jd Concórdia
José Pedro Brum/Caic	Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd Maracanã
Miguel Dewes	Luiz Gonzaga, 194	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	Princesa Isabel, 350	Jd Gisela
Nossa Senhora das Graças	XV de Novembro, s/n	Ouro Preto
Olivo Beal	Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	São Luiz, s/n	Novo Sarandi
Oswaldo Cruz	Bento Gonçalves, 720	Vila Nova
Princesa Isabel	Miguel Dewes Filho, 99	Dois Irmãos
Reinaldo Arrosi	da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	Toledo, s/n	Boa Vista
São Dimas	Av 1º de maio, s/n	Bom Princípio
São Francisco	Otilia Giaretta, 8338	São Francisco
São Luiz	Quatro Pontes, 500	São Luiz D'Oeste
São Pedro	Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	Armando Luiz Arrosi, 1138	Centro
Tancredo Neves	Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 7

Waldyr Luiz Becker	Luiz Woiski, 386	Jd Fachini
Walter Fontana	Mário Pudell, 50	Pioneira
Washington Luiz	Willy Barth, s/n	Novo Sobradinho
Walmir Grande	Willy Barth, 2985	Panorama

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIs

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291 eq. Rua Padre Luciano Ambrosine	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guairá eq. Vinicius de Moraes	Jd. Pancera
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1896	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 310	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, Esq c/ Sto Ângelo, 393	Jd. Gisela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2.540	Vila Nova
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 674	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 312.	Vila Pioneira
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109.	Bairro Tocantins
Karine	R: Henrique Bombardelli, 428	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, S/N	Jd. Europa
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 95	Vila Paulista
Otília Stédile	R: Benjamin Constant, 319 eq. com Pedro Alvares Cabral	Vila Pedrini II
Pequeno Polegar	R: Florianópolis, 530	Novo Sarandi
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Modelo
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa nº2512 esquina com rua Ernesto Sperotto nº707	Jd. Das Orquídeas
SESI	R: Rua das Laranjeiras, 873	Vila Operária
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto , 721 esquina com Carlos Sbaraini	Jd. PanoramaII
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1.110	Jd. Coopagro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de adequar as despesas de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida aos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas totais do Poder Executivo de Toledo, conforme a LRF;

considerando o saldo existente no banco de horas extras de servidores públicos municipais,

DETERMINA o seguinte:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais que possuem saldo em banco de horas extras deverão realizar a compensação de tais horas impreterivelmente até **15 de dezembro de 2016**.

Parágrafo único – Os responsáveis dos locais de trabalho, em conjunto com os servidores, deverão organizar e programar as compensações das horas referidas no **caput** deste artigo, a fim de que a presente determinação seja integralmente cumprida, sem prejuízo da manutenção dos respectivos serviços.

Art. 2º – Fica ratificada e reiterada a Ordem de Serviço nº 001/2016, de 01/07/2016, no sentido de que continuará proibida a realização de serviço em horário extraordinário (horas extras) até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 9

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de SETEMBRO/2016.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
4791/2016	GRÁFICA SÃO VALENTIM LTDA Serviço gráfico, confecção de panfleto para a divulgação da Lei Maria da Penha. Eventos da Secretaria de Políticas para Mulheres. Conforme Contrato nº 159/2016.	189,00
7552/2016	A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA Folder para Campanha Educativa da Dengue para utilização na UPA, no Programa Saúde na Escola, Farmácia Escola, Dengue e Unidade de Saúde da Secretaria da Saúde, conforme Contrato nº 271/2016	1.140,00
7553/2016	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA Folder para Campanha Educativa da Atenção Básica para utilização na UPA, no Programa Saúde na Escola, Farmácia Escola, Dengue e Unidade de Saúde da Secretaria da Saúde, conforme Contrato nº 275/2016	790,00
9286/2016	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 700/2015. Referente aos meses de Maio a Agosto/2016.	7.752,00
9270/2016	IMPRESA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente aos meses de maio a agosto/2016.	13.634,99
9287/2016	EDITORIA GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de Maio a Agosto/2016	9.191,85
9971/2015	Folder e confecção de crachás para a "Conferência Municipal da Pessoa Idosa" - eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Conselho Tutelar e demais atividades diárias desenvolvidas na Secretaria, Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332/2015	577,00
9973/2015	GRÁFICA MISSAL LTDA Certificado, com 4 cores, tamanho 30 x 21cm, para a "Conferência Municipal de Assistência Social" - eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Conselho Tutelar e demais atividades diárias desenvolvidas na Secretaria, Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015	248,00
14292/2016	JB CARD IND E COM LTDA Faixa em lona, tamanho 300 x 70cm, com impressão digital, acabamento em madeira nas extremidades, 6 ilhós a serem utilizadas pelas escolas municipais referente ao Programa Educa Trânsito, conforme Contrato nº 539/2016	2.016,00
14565/2016	A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA Serviço gráfico, confecção de cartaz, blocos, folders, cartilha e flyer. Para divulgação de festivais e eventos a serem realizados pela Secretaria da Cultura do Município. Conforme Contrato nº 532/2016.	286,00
14566/2016	FABIANA ZAPPIELO COMUNICAÇÃO VISUAL Confecção de Banners para divulgação de festivais e eventos a serem realizados pela Secretaria da Cultura do Município. Conforme Contrato nº 533/2016.	545,00
15034/2016	AXIS DESING LTDA Confecção de placa em acm, com adesivo mais película transparente, tamanho 49 x 84 cm. Para identificação de obras de pavimentação asfáltica e complexo urbano. As placas serão afixadas no canteiro central da Avenida União.	690,00
15185/2016	A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA Confecção de certificados e crachás para as competições no 2º Toledo em Dança - Festival Internacional, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, realizado no período de 19 a 21/08, no Teatro Municipal de Toledo. Termo de Patrocínio 134-2016 - Itaipu Binacional.	499,80
15245/2016	SABER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa de identificação em estrutura metálica, Instalada. Para o Conselho Tutelar II	600,00
16843/2016	JB CARD IND E COM LTDA Faixa em lona branca, impressão digital, 4 cores, med. 3m x 0,7m. Fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Saúde. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2015	240,00
17168/2016	JB CARD IND E COM LTDA Serviço gráfico, confecção de banner Lona Impressa, tamanho 1,00x2,00 cm acabamento em cabo madeira, ponteiros e cordinha. Fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Saúde. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2015	136,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 10

19401/2016	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2016.	4.008,00
21107/2016	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente aos meses de maio a agosto/2016. Complemento ao Empenho nº 9270/2016.	4.192,20
TOTAL		46.736,82

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 59, de 6 de outubro de 2016

Concede progressão por titulação ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos incisos II, do artigo 11 da Lei nº 1.821/1999, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de setembro de 2016, ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, da Referência "A" para a Referência "D" do Nível NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de outubro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, pregoeiro, e equipe de apoio representada por Paulo Sérgio Lavagnoli, Viviane Kaghofer, Neudi Mosconi e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de doze meses, para aquisição de gasolina comum, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa *Auto Posto Industrial Ltda.* - EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$

3,657 (três reais e sessenta e cinco centavos e sete milésimos).
Toledo, 7 de outubro de 2016.

VALMIR ALVES DE MOURA
Pregoeiro

PAUTA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 10 de outubro de 2016

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 144, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 145, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Projeto de Lei nº 146, de 2016

Autoria: Sueli Guerra

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do "teste da linguinha" em todas as crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei "R" nº 25/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 148, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 11

dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 149, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

INDICAÇÕES

Indicação nº 410, de 2016

Autoria: Vereador Reinaldo Rocha

Ementa: Recapeamento asfáltico da Avenida Ministro Cirne Lima, do cruzamento com a Avenida Maripá até o trevo do Posto Transiara.

Indicação nº 411, de 2016

Autoria: Vereador Rogério Massing

Ementa: Pavimentação asfáltica na Rua Ernesto Dalla Costa, no trecho compreendido entre as Ruas Célia Mazzaferro e Antonio Bressan, no Conjunto Residencial Belo Horizonte 2.

Indicação nº 412, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Operação tapa buracos na OT-007 no trecho entre Novo Sobradinho até a sede do Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 413, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Implantação de um redutor de velocidade na Rua Livramento no Distrito de Vila Nova.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 109, de 2016

Autoria: Vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Renato Reimann e Vagner Delabio.

Ementa: Moção de aplausos ao Núcleo Setorial de Gastronomia pela premiação do Selo de Qualidade de restaurantes de Toledo.

Requerimento nº 110, de 2016

Autoria: Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra.

Ementa: Moção de aplausos à Uniprime de Toledo pelos 20 anos de instalação.

Requerimento nº 111, de 2016

Autoria: Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Marcos Zanetti, Renato Reimann, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra.

Ementa: Moção de Aplausos à Comunidade Cristo Redentor da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, pelos 50 anos de fundação.

REQUERIMENTO SUJEITO AO DESPACHO DO

PRESIDENTE

Requerimento nº 112, de 2016

Autoria: Vereador Ademar Dorfschmidt.

Ementa: Solicita informações referentes a instalação de elevação em paver na Rua Carlos Sbaraini no Jardim Panorama II.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 102, de 2016

Autoria: Vereador Marcos Zanetti

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização gratuita de exame de diagnóstico clínico de catarata congênita, através da técnica conhecida como "reflexo vermelho" em todas as crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 115, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 117, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de postes e de redes de energia elétrica, nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 119, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que estabelece as condições para a outorga onerosa do direito de construir no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 126, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento de vias públicas na cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 131, de 2016

Autoria: Vereador Tita Furlan

Ementa: Declara de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 118, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 127, de 2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 12

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Portal da Barão)

Projeto de Lei nº 128, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Campo Belo)

Projeto de Lei nº 129, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Mirante do Lago)

Projeto de Lei nº 130, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Miotto)

Projeto de Lei nº 132, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Rossetto)

Projeto de Lei nº 133, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Santa Felicidade)

Projeto de Lei nº 134, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Campina Verde)

Projeto de Lei nº 136, de 2016

Autoria: Vereador Marcos Zanetti

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Farmacêuticos de Toledo (ASTFAR).

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PARANÁ - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24, de 03 de AGOSTO de 2016.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 1º quadrimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de agosto de 2016**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao primeiro quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de agosto de 2016.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PARANÁ - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 25, de 05 de OUTUBRO de 2016.

Delibera pela aprovação do Balancete Demonstrativo das despesas realizadas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 2º quadrimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 05 de outubro de 2016**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Balancete Demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, relativos ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 05 de outubro de 2016.

Tania Roseli dos Santos Midding
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 13

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA /OUTUBRO/ 2016 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – Parecer nº 020/16, de 03/10/2016.

-Processo nº025/2016, de 02 de setembro de 2016.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Fani Matilde Bilibio, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2 – Parecer nº 021/16, de 05/10/2016.

-Processo nº026/2016, de 02 de setembro de 2016.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nona Gema, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos, localizado na Rua Reinaldo Barilli, nº 5965, Bairro São Francisco, Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Fabrícia Nogueira

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

3 – Parecer nº 022/16, de 05/10/2016.

-Processos nº028 e 029/2016, de 09 de setembro de 2016.

-Interessado: Escola Municipal Duque de Caxias.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Ana Ramisch, nº 536, Distrito de Concórdia do Oeste, Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

4 – Parecer nº 023/16, de 05/10/2016.

-Processos nº030 e 031/2016, de 26 de setembro de 2016.

-Interessado: Escola Municipal Miguel Dewes.

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua São Luiz Gonzaga, nº 194, Distrito de Dez de Maio, Toledo/PR.

-Relatora: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

5 – Parecer nº 024/16, de 05/10/2016.

-Processo nº035/2016, de 26 de setembro de 2016.

-Interessado: Escola Municipal Alberto Santos Dumont.

-Assunto: Cessação Definitiva da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos da Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Paraná, nº 299, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

-Reladoras: Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

6 - Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Relatores:

-**Processo nº005/14:** CLN e CEB - Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Maria Christina Raupp Calabresi e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;

-**Processo nº001/15:** CLN e CEB - Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Toledo. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Marineide Aram Giacomini e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;

-**Processo nº002/15:** CLN e CEB - Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Relatoria: Cons. Veralice Ap. Moreira dos Santos e Cons. Neusa Melânia Bacca Koval;

-**Processo nº011/2015:** CEB e CLN - Regularização e Implementação do Atendimento em Tempo Integral. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa; Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; Cons. Flávio Vendelino Scherer.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 14

-Processo nº012/2015: CEB e CLN - Proposta de Alfabetização e Letramento para as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval, Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº002/2016: CEB e CLN - Análise do Projeto de Lei que estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. Comissão: Cons. Ademar Souza Marques, Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Alvaro Luiz Wermann, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº004/2016: CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche, localizado na Rua Protásio Alves nº 3109, Bairro Tocantins; Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira.

-Processo nº006/2016: CEB e CLN - Renovação do Credenciamento da Fundação Educacional de Toledo-FUNET, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, em Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-escola. Relatoria: Cons. Alvaro Luiz Wermann; Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº009/2016: CEB e CLN - Análise do Projeto de Lei nº64/2016, que dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº017/2016: CEB e CLN - Renovação do Credenciamento da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, Mantenedora do Colégio Imaculado Coração de Maria-INCOMAR, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos. Relatoria: Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº027/2016: CEB e CLN - Prorrogação, em caráter excepcional, da Autorização Provisória de Funcionamento da Harbor Bilingual School. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler e Cons. Edmilson Augusto de Moraes.

-Processo nº032/2016: CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Rural Municipal São Pedro. Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira.

-Processo nº033/2016: CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos da Escola Rural Municipal São Pedro. Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira.

-Processo nº034/2016: CEB e CLN - Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, do Colégio Alfa Premium. Relatoria: Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons. Pedro Aloísio Webler.

-Processo nº036/2016: CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont. Relatoria: Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Processo nº037/2016: CEB - Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont. Relatoria: Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Processo nº038/2016: CEB e CLN - Credenciamento do Sistema Elite de Ensino S/A, mantenedor do Colégio Alfa Premium, para oferta da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e em Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos. Cons. Pedro Aloísio Webler e Cons. Edmilson Augusto de Moraes.

Publique-se.

Toledo, 07 de outubro de 2016.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº156/2015



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 10 de outubro de 2016

Edição nº 1.606

Página 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para serviço de troca, conserto, montagem de pneus; troca de válvulas; serviço de socorro de veículos e equipamentos da frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 24/10/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 24/10/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de setembro de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 07 de outubro de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.